**17.04.2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO| GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Documento: 101639863 | Despacho Autorizatório**

6018.2024/0026467-0

I - No exercício da competência que me foi atribuída por lei e à vista dos elementos de convicção contidos nos presentes autos, considerando a adesão da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde ao Programa Operação Trabalho - POT, conforme doc. 100027383, a apresentação do Plano de Trabalho, doc. 101512478, e a anuência da Coordenadoria do Trabalho, conforme doc. 101566127, AUTORIZO a realização do PROJETO SÃO PAULO TODOS CONTRA A DENGUE, no âmbito do Programa Operação Trabalho - POT, cujo objeto é promover a capacitação e oferecer oportunidades de trabalho, proporcionando qualificação profissional a pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas de baixa renda e desempregadas, visando a implementação de ações voltadas para a redução da incidência de dengue clássica e prevenção da dengue hemorrágica. Os participantes deste programa, distribuídos nas 32 subprefeituras do Município de São Paulo, desempenharão suas atividades de forma estratégica, contribuindo para a promoção da saúde pública e o combate efetivo ao vetor transmissor da dengue, o mosquito Aedes aegypti, com concessão de até 3.200 (três mil e duzentos) auxílios pecuniários no valor de R$ 988,34 (novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), tendo o valor mensal estimado de até R$ 3.162.688,00, por 03 (três) meses a partir de 22 de abril, perfazendo assim o valor global estimado de até R$ 9.488.064,00 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e sessenta e quatro reais), conforme Plano de Trabalho (101512478) com fundamento nas Leis Municipais 13.178/2001 e 13.689/2003, no Decreto Municipal 44.484/2004 e na Portaria SMDET 34, de 24 de outubro de 2019.

II - Desta forma AUTORIZO a emissão de nota de empenho a favor da AÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CNPJ 00.000.000/9651-20, que onerará a dotação

orçamentária 30.10.11.333.3019.4432.33904800.00, no exercício vindouro, observando as disposições contidas nas Leis Complementares 101, 4 de maio de 2000, e 131, de27 de maio de 2009.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após, remetam-se os autos para:

a) Departamento de Administração e Finanças para providências administrativas, contábeis e orçamentárias; e

b) Coordenadoria do Trabalho, para providências quanto à execução do Projeto.